LEI COMPLEMENTAR Nº. 026/2009, DE 27 DE JUNHO DE 2009.

ESTABELECE O PISO VENCIMENTAL MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – ANO 2009, CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o Piso Vencimental dos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, que passará a ser de R$ 487,55 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos básicos dos demais servidores municipais que superarem o piso salarial mínimo do Município, em 5,9% (cinco vírgula nove por cento), correspondendo ao Índice de Preços ao Consumidor (IPCA).

§ 1º - O cargo de Agente de Endemias e o cargo de Motorista terão os reajustes conforme descrito no Anexo I desta Lei.

§ 2º - Não se incluem no reajuste previsto no *caput* deste artigo a categoria de Professores, Prefeito, Secretários, Vice-Prefeito e demais cargos comissionados, que serão regulados por lei específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento, sendo alterado o percentual e suplementação constante na Lei Orçamentária para o exercício de 2009, para 60% (sessenta por cento), com vistas à execução plena da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2009.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 27 de Junho de 2009.

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 026/ 2009, DE 27 DE JUNHO DE 2009

CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTO ANTERIOR	VENCIMENTO ATUAL
Administrador	40hs	753,51	797,96
Advogado	40hs	498,68	528,10
Agente Administrativo	40hs	435,00	487,55
Agente Ambiental	40hs	435,00	487,55
Agente Comunitário	40hs	435,00	487,55
Agente de Arrecadação e Fiscalização	40hs	435,00	487,55
Agente de Comunicação	40hs	574,37	608,25
Agente de Controle Interno	40hs	574,37	608,25
Agente de Desporto Escolar	40hs	435,00	487,55
Agente de Doc. e Biblioteca	40hs	435,00	487,55
Agente de Endemias	40hs	435,00	557,55
Agente de Saneamento	40hs	435,00	487,55
Agente de Turismo	40hs	435,00	487,55
Agente de Vigilância Sanitária	40hs	435,00	487,55
Animador Cultural	40hs	435,00	487,55
Arquiteto	40hs	753,51	797,96
Assistente Social	40hs	1.564,57	1.656,87
Atendente de Enfermagem	40hs	435,00	487,55
Auxiliar de Almoxarife	40hs	435,00	487,55
Auxiliar de Contabilidade	40hs	435,00	487,55
Auxiliar de Enfermagem	40hs	435,00	487,55
Auxiliar de Laboratório e A.Clínicas	40hs	435,00	487,55
Auxiliar de Pessoal	40hs	435,00	487,55
Auxiliar de Saneamento	40hs	435,00	487,55
Auxiliar de Saúde	40hs	435,00	487,55
Auxiliar de Secretaria	40hs	435,00	487,55
Auxiliar de Serviços Gerais	40hs	435,00	487,55
Auxiliar de Tesouraria	40hs	435,00	487,55
Auxiliar Odontológico	40hs	435,00	487,55
Auxiliar Rural	40hs	435,00	487,55
Bioquímico Farmacêutico	20hs	1.826,26	1.934,00
Carpinteiro	40hs	435,00	487,55
Cirurgião Dentista	40hs	2.485,41	2.632,04
Contador	40hs	785,79	847,86
Cozinheiro de Hospital	40hs	435,00	487,55
Desenhista de Construção Civil	40hs	435,00	487,55

Praça Adauto Róseo, 1229 - Centro
Fone/Fax: (88) 3432.1200
CNPJ: 10.393.593/0001-57 - CGF: 06.920.296-6
www.icapui.ce.gov.br
e-mail: pmicapui@secrel.com.br

Digitador	40hs	450,85	487,55
Economista	40hs	785,79	847,86
Economista Doméstico	40hs	785,79	847,86
Eletricista	40hs	435,00	487,55
Encanador	40hs	435,00	487,55
Enfermeiro	40hs	2.132,34	2.258,14
Engenheiro Agrônomo	30hs	2.003,78	2.122,00
Engenheiro Civil	40hs	785,79	847,86
Engenheiro de Pesca	40hs	785,79	847,86
Fiscal de Obras, Serv. Públicos	40hs	435,00	487,55
Fiscal de Tributos Municipais	40hs	435,00	487,55
Fisioterapeuta	40hs	838,43	887,89
Gari	40hs	435,00	487,55
Jardineiro	40hs	435,00	487,55
Locutor	40hs	435,00	487,55
Mecânico	40hs	435,00	487,55
Médico	20hs	985,58	1.043,72
Médico Veterinário	40hs	785,79	847,86
Merendeira	40hs	435,00	487,55
Monitor de Esporte	40hs	435,00	487,55
Monitor de Informática	40hs	574,37	608,25
Motorista	40hs	435,00	643,80
Operador de Máquina	40hs	435,00	487,55
Operador de Raio X	24hs	435,00	487,55
Parteira Prática	40hs	435,00	487,55
Pedagogo	40hs	785,79	847,86
Pedreiro	40hs	435,00	487,55
Pintor de Obras	40hs	435,00	487,55
Psicólogo	40hs	785,79	847,86
Recepcionista	40hs	435,00	487,55
Repórter Popular	40hs	435,00	487,55
Secretária	40hs	435,00	487,55
Secretário	40hs	435,00	487,55
Servente de Obras	40hs	435,00	487,55
Sociólogo	40hs	785,79	847,86
Técnico Agrícola	40hs	574,37	608,25
Técnico de Desenho Arquitetônico	40hs	435,00	487,55
Técnico de Higiene Dental	40hs	435,00	487,55
Técnico de Laboratório de A. Clínicas	40hs	574,37	608,25
Técnico em Edificação	40hs	435,00	487,55
Técnico em Turismo	40hs	435,00	487,55
Telefonista	40hs	435,00	487,55
Telefonista Auxiliar	40hs	435,00	487,55
Telefonista de PABX	30hs	435,00	487,55

Praça Adauto Róseo, 1229 - Centro
Fone/Fax: (88) 3432.1200
CNPJ: 10.393.593/0001-57 - CGF: 06.920.296-6
www.icapui.ce.gov.br
e-mail: pmicapui@secrel.com.br

Tratorista	40hs	435,00	487,55
Vigia	40hs	435,00	487,55
Visitador Sanitário	40hs	435,00	487,55
Zelador de Cemitério	40hs	435,00	487,55
Zelador de Chafariz	40hs	435,00	487,55

Icapuí, 27 de Junho de 2009.

José Edilson da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
ICAPUÍ
O Povo Construindo o Novo

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 026/ 2009, DE 27 DE JUNHO DE 2009

DECLARAÇÃO

O Sr. José Edílson da Silva, Prefeito Municipal de Icapuí e ordenador de despesa do referido órgão público, vem, pela presente, nos termos do art. 16, inciso II da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, DECLARAR que o aumento de despesa oriunda do Projeto de Lei Complementar nº. 002/2009, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 27 de Junho de 2009

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
ICAPUÍ
O Povo Construindo o Novo

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 026/ 2009, DE 27 DE JUNHO DE 2009

DECLARAÇÃO

O Sr. José Edílson da Silva, Prefeito Municipal de Icapuí DECLARA para os devidos fins, que o referido Projeto de Lei possui estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, em menos de 0,5% (meio por cento) da arrecadação Municipal, nos termos do art. 16. inciso I da Lei Complementar nº. 101/2000.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 27 de Junho de 2009.

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal